

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

**EDITAL Nº 02/2021-PPGBio/UNIFAP DE 17 DE DEZEMBRO DE**  
**2021 PROCESSO SELETIVO 2022 CURSO DE MESTRADO**  
**EM BIODIVERSIDADE TROPICAL – PPGBIO**

A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO) do convênio Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Amapá), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil), torna público o presente Edital para Exame de Seleção ao Curso de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

O Programa tem como área de concentração a Biodiversidade, dividida em três linhas de pesquisas: Caracterização da Biodiversidade, Gestão e Conservação da Biodiversidade e Uso Sustentável da Biodiversidade.

Informações gerais sobre o Programa de Mestrado do PPGBIO podem ser obtidas através do site <http://ppgbio.unifap.br/> ou na Coordenação (tel. +55 96 3312-1757, E-mail: [coord.ppgbio@unifap.br](mailto:coord.ppgbio@unifap.br)). Em relação ao processo seletivo as informações estão disponíveis no endereço eletrônico [https://ppgbio.unifap.br/?page\\_id=261](https://ppgbio.unifap.br/?page_id=261) (menu: Pós-Graduação / *stricto sensu* / Processos Seletivos).

## **1. INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas mediante envio dos documentos, abaixo especificados, para o E-mail [coord.ppgbio@unifap.br](mailto:coord.ppgbio@unifap.br) entre os dias **11 e 15 de fevereiro de 2022** (horário de Brasília, DF).
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 1.3. O candidato deverá preencher o formulário único de inscrição (anexo I) e anexar os documentos requeridos até a data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações.
- 1.4. Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.
- 1.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a cidade em que realizará a prova *online*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

- 1.6. Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) indicará um(a) possível orientador(a) de interesse.
- 1.7. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deve informar obrigatoriamente se é nativo de língua inglesa, observando os documentos que podem ser utilizados para comprovação no item 4 deste Edital.
- 1.8. Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem entrar em contato com o PPGBIO através do e-mail [ppgbio@unifap.br](mailto:ppgbio@unifap.br) com cópia para [coord.ppgbio@unifap.br](mailto:coord.ppgbio@unifap.br) e/ou telefone (96 3312 1757) até o dia útil seguinte da finalização da inscrição para fazer a solicitação do atendimento especial e apresentação de documentos que comprovem a necessidade solicitada, podendo ser solicitado o comparecimento ao PPGBIO para apresentação dos documentos.

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. **Possuir nível superior de Instituições reconhecidas;**
- 2.2. **O PPGBio NÃO EXIGIRÁ que o candidato apresente carta de aceite** ou tenha orientador definido **para inscrição**. Após matriculados os alunos terão um prazo **até 20 de maio de 2022** para apresentarem uma carta de aceite de um orientador (vide <https://ppgbio.unifap.br/>) cuja lista definitiva será divulgada até **30 de setembro de 2022**.
- 2.3. Candidatos que indicarem possuir aprovação em exame de língua inglesa ou ser nativo de língua inglesa devem apresentar o comprovante de acordo com item 4 deste edital. O comprovante deve ser anexado ao sistema no ato da inscrição.

## **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PARA CANDIDATOS APROVADOS**

- 3.1. Além da inscrição pela *Internet*, não se exigirá o envio de nenhum outro documento por ocasião da inscrição.
- 3.2. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos para avaliação do currículo **no momento da inscrição**:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - b) Autodeclaração Étnico-Cultural somente para candidatos interessados a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, indígenas, *Trans\** e deficientes (anexo II);
  - c) Cópia digital da identidade e CPF ou passaporte para estrangeiros sem CPF;
  - d) Cópia digital do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
  - e) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
  - f) Cópia digital do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) ou *Currículo Vitae* para

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

estrangeirossem CPF;

g) Ficha de acompanhamento (anexo III) e planilha de pontuação do currículo (anexo IV) devidamente preenchidas e **acompanhadas dos comprovantes organizados e enumerados**.

**3.3. Após a publicação do resultado final os candidatos aprovados com vaga deverão entregar os documentos impressos** na secretaria do PPGBio conforme lista no **anexo V**. A documentação incompleta em qualquer das etapas do processo acarretará a desclassificação do candidato.

#### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos candidatos consistirá em dois exames: exame escrito de caráter eliminatório e exame classificatório.

4.2. O **exame escrito de caráter eliminatório** constará de duas provas *on-line*, onde as instruções específicas para a realização das mesmas serão fornecidas posteriormente:

a) **Prova de inglês:** tradução e/ou interpretação de texto técnico-científico em Inglês, para ser respondida em português, inglês ou espanhol, com nota mínima cinco vírgula zero (5,0) para aprovação, sendo permitido o uso de um (1) dicionário impresso;

b) **Prova escrita de conhecimentos gerais aplicada em português e podendo ser respondida em português, inglês ou espanhol:** prova baseada no conteúdo programático definido no **anexo VI** deste edital, com nota mínima sete vírgula zero (7,0) para aprovação.

4.3. A dispensa da prova de Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante envio por e-mail (e-mail [ppgbio@unifap.br](mailto:ppgbio@unifap.br), com cópia para [coord.ppgbio@unifap.br](mailto:coord.ppgbio@unifap.br)) de um dos seguintes certificados de conhecimento do idioma:

a) Certificado de aprovação ou lista de aprovação (publicada pelo órgão responsável) em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a cinquenta por cento (50%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data da titulação, ou rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP, ou rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Redação e Língua Portuguesa para Estrangeiros (PROFLIN) para a área de Biomédicas aplicado pelo Instituto de Letras e Lingüística da UFU ou rendimento igual ou superior a cinquenta por cento (50%) no *Test of English for Academic Purposes* (TEAP®) na área de Biológicas/Saúde aplicado pela empresa Teseprime. O prazo máximo para aceite do ELEP, PROFLIN e TEAP® é de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado e/ou publicação do resultado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

b) TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 150 pontos para o CBT TOEFL ou 350 pontos para o PBT TOEFL tradicional ou 350 para o ITP TOEFL ou 60 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 5,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado;

c) Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, poderão solicitar dispensa mediante apresentação de documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade.

4.5.O exame classificatório constará da análise do currículo (anexos III e IV) e da nota obtida na prova escrita de conhecimentos gerais. Somente os candidatos aprovados no exame escrito participarão do exame classificatório.

4.6.A classificação final será computada a partir da soma das notas das avaliações com peso de 75% para a prova escrita de conhecimentos gerais e de 25% para o exame do currículo.

4.7.Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de classificação final.

4.8.A avaliação será efetuada por uma Banca Examinadora designada pelo Colegiado do PPGBIO e composta por quatro docentes, sendo três (3) membros titulares e um (1) suplente.

4.9.Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

4.10. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota de Currículo, (2) Nota na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, (3) nota final da avaliação de Histórico Escolar.

## **5. RESULTADOS E RECURSOS**

Os resultados da prova serão divulgados no endereço eletrônico [https://ppgbio.unifap.br/?page\\_id=261](https://ppgbio.unifap.br/?page_id=261) (menu: Pós-Graduação / *stricto sensu* / Processos Seletivos) a partir de 15 de Março de 2022.

Caberá recurso por escrito, devendo ser redigidos e protocolados pelo próprio candidato ou

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

procurador legalmente nomeado para tal na secretaria do PPGBio até as 17:30h do dia 17 de Março de 2022. Não serão aceitos pedidos de revisão geral de prova, devendo o pedido conter o detalhamento sobre o(s) ponto(s) a ser(em) reavaliado(s), cabendo à comissão de seleção do PPGBio, a análise e as decisões sobre os recursos e questões não previstas no presente Edital. Candidatos não residentes em Macapá poderão enviar o pedido devidamente assinado e digitalizado por e-mail ([ppgbio@unifap.br](mailto:ppgbio@unifap.br) com cópia para [coord.ppgbio@unifap.br](mailto:coord.ppgbio@unifap.br)).

## **6. DA CONFIRMAÇÃO E DO PRAZO PARA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados com vaga que desejarem cursar o Mestrado no PPGBio **devem confirmar seu interesse pela vaga** enviando um e-mail para [ppgbio@unifap.br](mailto:ppgbio@unifap.br) com cópia para [coord.ppgbio@unifap.br](mailto:coord.ppgbio@unifap.br).

**6.1.** Os candidatos aprovados com vaga, que confirmarem o interesse pela vaga e enviarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, devem se matricular no prédio do DERCA na UNIFAP – *Campus* Marco Zero do Equador **provavelmente entre 21 e 31 de março de 2022.**

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÕES ADICIONAIS**

Os candidatos aprovados com vaga serão desclassificados e eliminados da seleção quando:

- a) Não apresentarem toda a documentação discriminada no item 3 deste Edital;
- b) Apresentem documentação fora do prazo estabelecido neste edital, independente de que tenham confirmado interesse na vaga por e-mail e de que tenham enviado documentação completa;
- c) Não confirmarem seu interesse pela vaga, nas formas e prazos estabelecidos neste edital;
- d) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- e) Caso haja desistência ou desclassificação de candidatos aprovados com vaga, serão convocados via e-mail os demais candidatos aprovados para preencher as vagas a partir de **22 de Março de 2022.**
- f) Convocações de candidatos aprovados em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas neste certame poderão ser feitas a critério do colegiado do PPGBio, respeitando a ordem de classificação.
- g) Os candidatos convocados nas chamadas adicionais também terão de apresentar a documentação listada no item 3, no prazo estabelecido pelo PPGBio.
- h) Convocações adicionais de candidatos de vagas de Ações Afirmativas poderão ocorrer de acordo com as regras estabelecidas no item 10 desse edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

## 8. CRONOGRAMA

A aplicação das provas, assim como a execução das etapas seguintes do cronograma, estão condicionadas à retomada das atividades presenciais após o término das medidas restritivas de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Endereço</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>17 de Dezembro de 2021</b>	<a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Período de inscrição</b>	<b>11-25 de Fevereiro de 2022</b>	<a href="https://ppgbio.unifap.br/?page_id=261">https://ppgbio.unifap.br/?page_id=261</a>
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	<b>A partir de 28 de Fevereiro</b>	<a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Data da prova de inglês</b>	<b>08 de Março de 2022 (9:00h às 11:00h horário de Macapá)</b>	Local a ser divulgado: <a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Data da prova de conhecimentos gerais</b>	<b>08 de Março de 2022 (14:00h às 17:00h horário de Macapá)</b>	Local a ser divulgado: <a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>15 de Março de 2022</b>	<a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Solicitação de recursos</b>	<b>16 e 17 de Março de 2022</b>	<a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>21 de Março de 2022</b>	<a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a>
<b>Convocações adicionais</b>	<b>A partir de 22 de Março de 2022</b>	<a href="http://ppgbio.unifap.br/">http://ppgbio.unifap.br/</a> e Via e-mail
<b>Data provável de chamada de matrículas pelo DERCA</b>	<b>21 a 31 de Março de 2022</b>	DERCA na UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador
<b>Data provável da entrega de documentos impressos no PPGBio (candidatos aprovados com vaga)</b>	<b>28 e 29 de Março de 2022</b>	PPGBio, Bloco T, UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador
<b>Início provável das atividades letivas</b>	<b>4 de Abril de 2022</b>	PPGBio, Bloco T, UNIFAP – Campus Marco Zero do Equador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

## **9. NÚMEROS DE VAGAS**

**Serão disponibilizadas dez (10) vagas para o Curso de Mestrado do PPGBio para ingresso em 2022.**

**9.1.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

## **10. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**10.1.** De acordo com a resolução 39/2017 do CONSU, a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá é:

“instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, voltada ao acesso e permanência de estudantes nos Cursos de Graduação, Extensão e Pós-Graduação, bem como ao acompanhamento dos egressos.”

**10.2** Será assegurado o preenchimento de 3 (três) vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas nesse edital (Portaria Normativa 13/2016) distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) para pessoas negras e/ou indígenas;
- 01 (uma) para pessoas *trans*\* (transexuais, travestis, transgêneros e interssexuais);
- 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**10.3** A condição socioeconômica é o fator principal do sistema de cotas.

**10.4** A Autodeclaração Étnico-Racial é a opção pela reserva de vagas e deverão ser feitas no ato da inscrição conforme formulário específico (anexo II), disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa e nesse edital. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, indígenas, pessoas *trans* ou pessoas com deficiência, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvados nos itens 10.10 e 10.11 deste edital.

**10.5** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital.

**10.6** No ato da inscrição os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar UMA ÚNICA categoria das descritas no item 10.2 e apresentar:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

- i. Autodeclaração Étnico-Racial (anexo II) preenchida e assinada caso seja aprovado (item 3);

• **NO CASO DE CANDIDATOS INDÍGENAS:**

- ii. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
- iii. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

• **NO CASO DE CANDIDATOS NEGROS:**

- iv. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizada por instâncias internas estabelecidas na UNIFAP caso presentes;

• **NO CASO DE CANDIDATOS *TRANS*\*:**

- v. Inclusão do nome social na documentação de inscrição desse edital do candidato no caso de pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.
- vi. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizada por instâncias internas estabelecidas na UNIFAP caso presentes;

• **NO CASO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

- vii. Laudos médicos específicos para comprovação de deficiência:
  - **Deficiência auditiva:** exame de audiometria;
  - **Deficiência visual:** exame oftalmológico;
  - **Deficiência física:** exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - **Deficiências múltiplas:** exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

**10.7 NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que **não impliquem** impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino/aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

- 10.8** A qualquer momento, o(a) candidato(a) às vagas reservadas poderão ser chamados para comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Biodiversidade Tropical, caso já tenha sido matriculado(a) no curso.
- 10.9** Caso após a classificação inicial o número de vagas reservadas às políticas de ações afirmativas não seja preenchido, os candidatos que não preencheram o anexo II desse edital (Autodeclaração Étnico-Racial) serão chamados em ordem decrescente da nota final.
- 10.10** O preenchimento das vagas reservadas será realizado de acordo com a classificação inicial dentro de cada grupo (negros/indígenas, *trans*\* e pessoas com deficiência). Caso não haja candidatos aprovados para preencher as vagas por grupo as vagas remanescentes serão preenchidas preferencialmente por candidatos advindos de outro grupo contemplados na política de ações afirmativas conforme a sua nota final.
- 10.11** Candidatos que tenham se inscrito para concorrer às três categorias das vagas de ações afirmativas podem ocupar as demais vagas do curso caso não ocorra o preenchimento de vagas destinadas aos candidatos que optaram por não concorrer a vagas de ações afirmativas. Nesses casos todos os candidatos das categorias de ações afirmativas, independentemente da classe (item 11.2), serão chamados em ordem decrescente da sua nota final

## **11. BOLSAS E RECOMENDAÇÕES**

- 11.1. O Curso poderá receber bolsas de estudos da CAPES, CNPq ou outras instituições, que serão concedidas de acordo com a ordem de classificação e em consonância com o regimento interno do programa. Entretanto, não há garantia de bolsas para todos os aprovados.
- 11.2. O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A documentação dos candidatos desclassificados permanecerá na secretaria do programa por um período de até três (03) meses, após a divulgação do resultado final. Passado esse período a documentação será inutilizada.
- b. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um (1) ano.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---

- c. Candidatos estrangeiros são financeiramente responsáveis pelas passagens de vinda ao Brasil e por sua manutenção no país.
- d. O candidato que solicitar atendimento especial no formulário de inscrição terá atendimento especializado pela UNIFAP durante as etapas do processo seletivo.
- e. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Departamento de Pós-graduação da UNIFAP.
- f. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve e demais normas da UNIFAP.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Lúcio André Viana Dias  
Coordenador do PPGBIO  
Portaria nº 0763/2020/UNIFAP